



MUNICIPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0002759/2024
Data 25/04/2024

AFIXADO NO MURAL

AFIXADO NO MURAL DA CAMARA

MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES

DATA 25/04/2024

DA PREFEITURA

EM 25/04/2024

Edmilson Santos Eliziario

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001652/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 22.127,00 (vinte e dois mil cento e vinte e sete reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000280	077001.0824400372.070 33903000000	Manutenção das Diversas Transferências Voluntárias do " F.N.A.S " MATERIAL DE CONSUMO	26600000	13.878,00
0000285	077001.0824400372.070 44905200000	Manutenção das Diversas Transferências Voluntárias do " F.N.A.S " EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	26600000	8.249,00
TOTAL:				22.127,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 22.127,00 (vinte e dois mil cento e vinte e sete reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 25 abril de 2024

Edmilson Santos Eliziario
Prefeito Municipal CPF Nº 011.352.478-11 ORDENADOR DE DESPESA